



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.364/2022**

24 de março de 2022

Vereadora Fabiani Medeiros Silva

**EMENTA: Atribui nome de CRAS MARIA APARECIDA DA SILVA SALVIANO SILVA ao Equipamento do bairro Ponte Funda e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica denominado CRAS MARIA APARECIDA DA SILVA SALVIANO SILVA o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Ponte Funda;

**Art. 2º** - Em atendimento ao que prescreve a Lei Orgânica Municipal de Valença segue em anexo, o comprovante do óbito ocorrido aos 11 dias do mês de julho de 2010;

**Art. 3º** - A municipalidade tomará as providências necessárias para indicar com clareza o nome por qual passa a ser conhecido o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Ponte Funda;

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2022.

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1480**